



PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 035/2018 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 017/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 09/03/2017.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

WANDERSON FERNANDO PITANGUY (W B SURGICAL), com sede na Rua 254, Quadra 23, Lote 08, Nº 64, Setor Coimbra, CEP: 74353-440, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.165.588/0001-00, neste ato representada pelo Sr.(a) Wanderson Fernando Pitanguy, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 09/03/2017 – Contrato nº 017/2017, Pedido de Cotação nº 290/2016, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Processo nº



201100010013921 - Contrato de Gestão nº 24/2012, e demais obrigações constantes do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2016001612.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.III. – Avençam as partes que em virtude da exigência contida no Ofício Circular nº 17/2017 SEI – SES, da Secretaria Estadual de Saúde, no qual foi comunicado às Organizações Sociais que a partir do dia 01 de Novembro de 2017, as Notas Fiscais deverão ser emitidas utilizando o CNPJ relativo à Unidade Hospitalar tomadora do serviço, será incluída cláusula constando a obrigatoriedade de faturar todas as Notas Fiscais no número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 07.966.540/0004-16 (filial).

II.IV – Será acrescida à Cláusula IV “DO PAGAMENTO” do Instrumento Contratual Nº 017/2017, o Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do IDTECH, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. 4382234, CNPJ Nº. 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes dizeres: CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 - HGG-SES-AGR – IDTECH, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s)”.

II.V – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/03/2018 e findando-se em 08/03/2019.

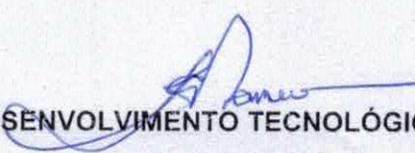


III - DA RATIFICAÇÃO:

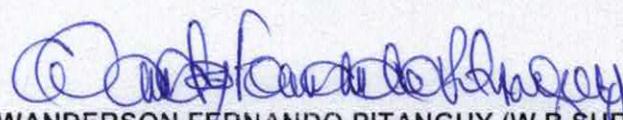
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2016001612, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

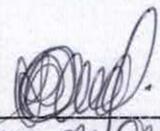
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

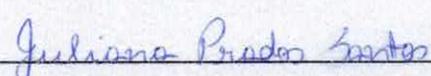
Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de março de 2018.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


WANDERSON FERNANDO PITANGUY (W B SURGICAL)
CONTRATADA

Testemunhas: 
Nome: Bruna de Araújo
CPF/MF: 60185767168


Nome: Juliana Prados Santos
CPF/MF: 012.615.711-18